



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.833, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.495, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL, CONFORME ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 3.495, de 03 de dezembro de 2.019, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia;

Considerando, finalmente, que é necessário estabelecer critérios técnicos e operacionais, bem como definir responsabilidades referentes à emissão da Credencial da Pessoa com Fibromialgia.

DECRETA:

Art. 1º A expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia pelo Município pretende:

I - Ampliar a garantia ao acesso e atendimento aos serviços públicos e privado;

II - Facilitar a identificação da pessoa com Fibromialgia, o que lhe assegurará atendimento preferencial;

III- Mapear os casos existente no Município;

IV- Promover a inclusão social.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são consideradas pessoas com Fibromialgia as pessoas que apresentarem relatório médico confeccionado por especialista, confirmando o diagnóstico.

Art 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será emitida pelo Departamento de Saúde, incumbindo-lhe:

I - Administrar a política de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

II - A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, será expedida no prazo de 30 (trinta) dias devidamente numerada, de modo a possibilitar o recenseamento das pessoas com Fibromialgia em âmbito local;

III - Realizar procedimentos inerentes à execução

orçamentária e financeira da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia;

Art. 4º Poderá requerer o serviço disposto deste Decreto:

I - O próprio interessado, caso seja absolutamente capaz;

II - Os pais ou representante legal, em caso de menor de idade ou incapacidade relativa;

III - O curador do interessado, em caso de incapacidade absoluta.

Art. 5º A expedição Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será condicionada ao prévio cadastramento, sendo que a pessoa interessada, seu representante legal ou seu curador deverá dirigir-se ao Departamento de Saúde, localizada na Rua José Rodrigues Palhares, 155 - Vila Moda, nesta cidade Santa Rita de Santa Rita do Passa Quatro, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos pessoais do interessado, acompanhada dos respectivos originais da certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso, documento de identidade e CPF;

II - Cópia dos documentos pessoais do representante legal ou do curador do interessado, acompanhada dos respectivos original da certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso, documento de identidade e CPF;

III - Cópia do comprovante de endereço atualizado;

IV - Atestado médico emitido por profissional especialista confirmando o diagnóstico com o CID respectivo, expedido há, no máximo, 06 (seis) meses;

V - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

VI - Cópia da carteirinha do Sistema Único de Saúde - SUS, acaso possua;

VII - Requerimento preenchido e assinado pelo interessado, representante legal ou curador, conforme modelo constante do Anexo I

§ 1º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia:

I - Será expedida somente para pessoas residentes no Município de Santa Rita do Passa Quatro e disponibilizada de forma impressa;

II - Será expedida sem qualquer custo para o requerente;

III - Prazo de validade da Carteira de Identificação é de 05 (cinco) anos, sendo renovada desde que os dados cadastrais sejam atualizados perante ao Departamento Municipal de Saúde, mantendo-se sempre o número original, de modo a facilitar a contagem dos solicitantes;

IV - Perda ou extravio da carteira, será emitida segunda via do documento mediante a apresentação de boletim de ocorrência ou o preenchimento de declaração de perda/extravio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 3 de 5

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 301, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Rita do Passa Quatro para o decênio 2026-2036.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Marcelo Simão, em conjunto com o Departamento Municipal de Educação, no exercício das atribuições relacionadas à elaboração e à implementação do Plano Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2026-2036, com o objetivo de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação do município de Santa Rita do Passa Quatro, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 2.614/2024) e o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Gestora é uma instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil, objetivando garantir legitimidade social, participação democrática e qualidade no processo de planejamento da educação municipal.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e instâncias:

I. Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro:

Titular: Angela Maria Oliveira Pereira

Suplente: Tânia Aparecida de Paula Linares

II. Conselho Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro:

Titular: Larissa Gândara Simão

Suplente: Suzana Souza

III. Sociedade Civil:

Titular: Thaís Aline Mion da Silva

Suplente: Adriana Donizetti Lossardo Pramparo

IV. Fórum Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro:

Titular: Eliete Soares Monteiro

Suplente: Elaine Aparecida Tofanin

V. Profissionais de Educação:

Titular: Viviane Ferreira Zuanon

Suplente: Maria Luiza Nascimento da Silva Carvalho

VI. Poder Legislativo:

Titular: Lucas da Silva Ramos

Suplente: Isabela Vieira Lara

Parágrafo único: Especialistas e técnicos de notório saber poderão ser convidados para colaborar nas atividades, sem direito a voto.

Art. 3º A presidência da Comissão Gestora caberá à Diretora Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio:

- Elaborar e acompanhar o cronograma das atividades, garantindo a execução do Plano Municipal de Educação (PME) nas etapas previstas;

- Garantir a participação democrática de segmentos educacionais e da sociedade civil;

- Promover a integração entre os diversos órgãos e instituições envolvidos na construção do PME, fortalecendo a governança colaborativa;

- Elaborar diagnóstico da situação educacional municipal;

- Propor objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;

- Coordenar consultas públicas durante o processo;

- Apoiar a redação do Projeto de Lei do PME;

- Encaminhar o Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

- Acompanhar o processo de aprovação e sanção.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Gestora terão duração até a conclusão da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela nova Lei do Plano Nacional de Educação (2026-2036).

Art. 6º A Comissão Gestora funcionará sob as seguintes diretrizes:

- I** - reuniões ordinárias convocadas pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

- II** - reuniões extraordinárias, sempre que necessário, convocadas pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

- III** - as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;

- IV** - poderão ser convidados especialistas para contribuições específicas;

- V** - o trabalho será documentado em atas de reunião.

Art. 9º A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 4 de 5

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026

PROCESSO N.º 061/2026

PREGÃO N.º 004/2026

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias por políguindaste com capacidade mínima de 03 metros cúbicos. Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 31/07/2026, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: ANTONIA MARIA ALVES. CNPJ: 13.064.091/0001-70. ITEM 01. TOTAL R\$ 402.000,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026

PROCESSO N.º 136/2026

PREGÃO N.º 024/2026

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite pasteurizado, em embalagens de um litro, para atender ao serviço de alimentação escolar. Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 03/08/2026, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: Spido Distribuidora de Leite. CNPJ: 12.025.107/0001-73. Item: 01. Valor Total: R\$ 133.560,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 097/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - CIRURGICA ANJU LTDA - OBJETO - Aquisição de equipamentos (carro de emergência, desfibrilador com eletrodo, carro maca e ventilador pulmonar) para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento e do SAMU - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 2.990,00 - DATA - 05/08/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 098/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO - Aquisição de equipamentos (carro de emergência, desfibrilador com eletrodo, carro maca e ventilador pulmonar) para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento e do SAMU - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 22.000,00 - DATA - 05/08/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 099/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - CENTRAL HOLDING LTDA - OBJETO - Aquisição de equipamentos (carro de emergência, desfibrilador com eletrodo, carro maca e ventilador pulmonar) para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento e do SAMU - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 5.300,00 - DATA - 05/08/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 100/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO - Aquisição de equipamentos (carro de emergência, desfibrilador com eletrodo, carro maca e ventilador pulmonar) para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento e do SAMU - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 46.000,00 - DATA - 05/08/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

PROCESSO N.º 0064/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em regime fracionado, em botijões de 13 e 45 Kg, para atender aos serviços de alimentação escolar e setores municipais conforme solicitação dos Departamentos de Educação, Administrativo, Saúde, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Fundo Social e Serviços Municipais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, HOMOLOGO o referido pregão eletrônico, e ADJUDICO o objeto, com o respectivo valor total, ofertado pela adjudicatária: Vencedor: RICK CONVENIENCIA LTDA. CNPJ: 51.950.769/0001-01. Item: 01. Valor Total: R\$ 80.387,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1483

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 008/2026

AO CONTRATO Nº 009/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro/ SP.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração na operacionalização do programa de estágio da câmara municipal, em conformidade com as disposições da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante a concessão de bolsas de estágio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico e superior, com a atribuição de intermediar, junto às instituições, a celebração de termo de compromisso com estudantes interessados em participar do programa de estágio.

PERÍODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027.

VALOR: O valor global estimado para a execução do objeto do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.050,00** (quarenta e dois mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2026.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente